



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO 152/2025

“Altera ponto facultativo do ano de 2025 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 168/2024, de 04/12/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dada a mais ampla divulgação.

Goianá-MG, 17 de setembro de 2025.


Paulo Roberto de Assis
Prefeito Municipal

